

Camilla Azzone Emina - OAB/SP – 177.583
Assunto:
Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.
Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).
Despacho do Procurador Geral do Estado, de 1º-10-2012
No Proc. GDOC nº 18575-1140542/2012-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE nº 238/09/2012), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Procurador do Estado Sebastião Vilela Staut Junior, participar do "XXXVIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado", promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Paraná – APEP, no período de 16 a 19 de outubro de 2012, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação das PDs impedidas de pagamentos, aguardando a regularização dos fornecedores junto ao CADIN Estadual PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE	EMPRESA/CNPJ	VALOR R\$
400118 2012PD00251	ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME 01.456.620/0001-00	3.366,18

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 1º-10-2012

Cancelando:
a pedido, a partir de 18-09-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito RENATA MOURA CAMPOS PARDINI MULLER, RG. 35.139.513-1, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 448/2012)

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito AILTON GONÇALVES DE ASSIS, RG. 30.303.657-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E 449/2012)

Credenciando:
como estagiárias, para exercerem, na Procuradoria Regional de São Carlos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito KARINA ZORDAN, RG. 47.815.146-9, NATIELLE MENDONÇA DA CRUZ SALGARELLE, RG. MG 150.748-74, MÁRCIA APARECIDA BOTIGELLI, RG. 19.156.526-X e ARIELE CRISTINA MATEUS, RG. 44.565.769-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.002 (Procuradoria Regional de São Carlos) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 450/2012)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito ANA LUIZA SALOMÉ LOURENCETTI, LEANDRO MANOEL MATIAS DE LIMA, DANIEL OLIVEIRA FONSECA, GABRIEL DE LIMA SANDOVAL SANTOS, VALÉRIA DOS REIS CHAVIER, PAULA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, ANDRÉ DE SOUZA DÍPE, ICARO BATISTA NUNES, JANAINA CARLA DA SILVA, RAISSA NICOLI NEVES DE MORAES e CAMILA ESQUITINI GRIPPI, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 451/2012)

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado
A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 03 a 05 de outubro de 2012, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão do XLII Concurso de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante protocolo na Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 67, 2º andar, Centro, São Paulo-SP, das 10h00min às 17h00min, ou encaminhado via e-mail para o endereço no sistema notes da servidora pública Sra. VERA LÚCIA BELO FERREIRA, até as 17h00min do dia 05 de outubro de 2012.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio, no dia 08 de outubro, às 11h:00min na Procuradoria Judicial, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital PJ já minutado e deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- reunião da Comissão no dia 11 de outubro de 2012 às 15 horas na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 13º andar.
- divulgação do edital a ser publicado no DOE de 16 de outubro de 2012;
- entrega das questões ao Presidente da Comissão 25 de outubro de 2012;
- montagem do caderno de provas;
- aplicação da prova em 09 de novembro de 2012;
- correção da prova e entrega da lista dos aprovados à Chefia da Unidade até 13 de novembro de 2012, para publicação no DOE em 21 de novembro de 2012.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

- divulgação do concurso, inclusive nas Faculdades de Direito;
- Divulgação de todas as informações através de meios eletrônicos, inclusive no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;
- elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;

- aplicação da prova;
- correção da prova;
- exame e decisão de eventuais recursos;
- elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
- elaboração do relatório final do certame;
- participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na Procuradoria Judicial. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____

da Procuradoria _____,
domiciliado em _____,
Estado de São Paulo, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso – Procuradoria Judicial. Termos em que, pede deferimento.

São Paulo ____ de _____ de 2012.

assinatura do(a) interessado(a)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas oito vagas para inscrição no Seminário MP 579 – Aplicação e Consequências, promovido pelo IBDE – Instituto Brasileiro de Estudos do Direito da Energia, a realizar-se no dia 22-10-2012, das 8h30 às 18h, no Hotel Paulista Plaza, localizada na Alameda Santos, 85, Paraíso, São Paulo, SP, com o seguinte conteúdo programático:

PROGRAMAÇÃO:
1º Painel
O novo regimento por Medida Provisória
- Poder-se-ia legislar por MP
- Porque sim X Porque não
- A MP é toda inconstitucional ou alguma parte por ser aceita

- Haveria outra maneira de solucionar a prorrogação
Mediadora: Cecília Vidigal – Coordenadora da Comissão de Regulação

Apresentador: Prof. Diogo Coutinho – a confirmar
Debatador: Maury Sérgio Lima e Silva – Koury Lopes Advogados

2º Painel Contratos de Concessão X Comercialização - A mudança proposta da MP afeta a segurança jurídica
- Porque sim X Porque não

- Quais os efeitos no mercado de energia da alteração nos contratos

- Análise do risco político X risco contratual
Mediadora: Solange David – a confirmar
Apresentador: Prof. Floriano de Azevedo Marques Neto – a confirmar

Debatadora: Maria Celeste Moraes Guimarães – a confirmar
3º Painel Regulação da ANEEL - Os artigos a regular estão em conformidade com as atribuições da ANEEL

- A ANEEL está capacitada para as tarefas impostas pela MP
- Quais os limites dessa regulação
- Análise do risco regulatório

Mediadora: Cristiane Cordeiro von Ellenrieder – Subcoord. da Comissão de Eco. Financeiro
Apresentador: Juliano Silveira Coelho – ANEEL – Agência Nac. de Energia Elétrica

Debatador: Wilson Daniel Christofari – Triconsult Projetos e Estudos

4º Painel Efeitos Econômicos - Procedimentos para avaliação

- Bens reversíveis X Bens amortizados
- Fixação de tarifas X Preço
- Quem irá dirimir eventuais conflitos de avaliação
Mediador: Rafael Fabbrí D'Avila – Coordenador da Comissão de Eco. Financeiro

Apresentadora: Iara Pasian – a confirmar
Debatador: a confirmar

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-10-2012 às 17h, pelo fax (11) 3130-9543 nos termos do modelo em anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrições. Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31.1.2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de dez dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

ANEXO
Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Procurador (a) do Estado, em exercício na _____
telefone _____
e-mail _____, endereço comercial _____

vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no Seminário MP 579 – Aplicação e Consequências, promovido pelo IBDE – Instituto Brasileiro de Estudos do Direito da Energia, a realizar-se no dia 22-10-2012, das 8h30 às 18h, no Hotel Paulista Plaza, localizada na Alameda Santos, 85, Paraíso, São Paulo, SP.
(Local/Data)
Assinatura:
"De acordo" da Chefia da Unidade

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Edital de Concurso para a seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Bragança Paulista-SP.

A Presidente da Comissão de concurso designada nos autos do Processo GDOC nº 19016-763648/2012, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto nº 24.710/86, Portaria GPG nº 79/90 e Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95, comunica que estão abertas as inscrições, no período de 02 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2012, para a seleção de estagiários de Direito, na área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Bragança Paulista-SP, que obedecerá às seguintes disposições.

I - DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

1. O concurso destina-se à seleção de candidatos para preenchimento das vagas existentes de estagiários, acrescidas daquelas que vagarem durante o período de validade do con-

curso, que desempenharão suas atividades na Procuradoria Seccional de Bragança Paulista-SP.

2. O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e na medida das necessidades do órgão público.

3. A inscrição deverá ser feita via Internet, no período de 02 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2012, através de requerimento próprio (modelo abaixo) no site: www.pge.sp.gov.br. Por ocasião da realização da prova deverão ser apresentados originais e cópias de documento de identidade, comprovante de matrícula e, se possível, de registro na OAB/SP. Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP nesta oportunidade deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início do exercício, comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente; nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme disposição do inciso III, do art. 8º, do Decreto 56.013 de 15 de julho de 2010. Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário e Compromisso, firmar declaração de sanidade mental e física, de inexistência de processo ou condenação criminal e declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

5. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92, o credenciamento dos estagiários aprovados far-se-á com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição e, no período desta, encaminhar pessoalmente, via Sedex ou mediante Aviso de Recebimento à Presidente da Comissão de Estágio, lotada na Rua Presidente Prudente, nº 90, Bairro Vila Cidade Jardim, Limeira, CEP 13480-260, o Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tudo com o intuito de assegurar a previsão de meios para a adaptação da prova. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, especificamente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II - DAS PROVAS
6. O concurso consistirá em uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) dissertação.
6.1. As questões objetivas versarão sobre Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional, valendo cada uma delas 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos na nota final.
6.2. A dissertação abordará tema da disciplina Direito Constitucional, valendo 5,00 (cinco) pontos na nota final.
7. A prova escrita será realizada no dia 07 de novembro de 2012, com início às 14:00 horas, em sala a ser definida no prédio do 34º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situado na Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1651, Centro, Bragança Paulista/SP e terá três horas de duração.
7.1. Competirá ao candidato diligenciar pessoalmente ou através de telefone na Procuradoria Seccional de Bragança Paulista acerca da confirmação do local onde serão realizadas as provas.
8. A prova versará sobre as seguintes matérias:
8.1. Direito Processual Civil – Jurisdição e Ação (CPC, arts. 1º a 6º); Partes e Procuradores (CPC, arts. 7º a 80); Competência (CPC, arts. 86 a 124); Atos Processuais (CPC, arts. 154 a 261); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (CPC, arts. 262 a 269); Petição Inicial (CPC, arts. 282 a 296); Resposta do Réu (CPC, arts. 297 a 318); Apelação (CPC, arts. 513 a 521); Agravo (CPC, arts. 522 a 529); Execução contra a Fazenda Pública (CPC, arts. 730 e 731); Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80); Mandado de Segurança (Lei nº 12016/2009).

8.2. Direito Constitucional – Conceito e classificação das constituições; Poder constituinte: noções gerais; Constituição Federal: Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º); Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Organização do Estado (arts. 18 a 43); controle da constitucionalidade (órgãos e formas).
8.3. Direito Tributário – Sistema Constitucional Tributário (arts. 145 a 156); Tributo (conceito e espécies); Impostos Estaduais; Lançamento Tributário (conceito e modalidades).
8.4. Direito Civil – Novo Código Civil, Parte Geral – artigos 1º a 232; Direito de Família, artigos 1511 a 1783. Direito das Sucessões, artigos 1784 a 1856.

9. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da prova munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

10. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início. Recomenda-se que todos os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.

11. Não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.
12. Durante a realização das provas é vedado o uso de aparelhos tais como celulares, bips, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido ou qualquer espécie de equipamento eletrônico.
13. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na prova escrita, média igual ou superior a 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver a maior nota, sucessivamente, nas provas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito

Civil e Direito Tributário. Persistindo o empate, terá prevalência o candidato matriculado no penúltimo ano do curso de Direito no momento da inscrição no certame. Persistindo, ainda, o empate, terá prevalência o candidato mais idoso.

14. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, e afixado na Procuradoria Seccional de Bragança Paulista, situada na Travessa Itália, 57, Centro, Bragança-SP.

15. Não serão admitidos recursos, pedidos de vista e revisão de provas.

III – DOS REQUISITOS PARA A POSSE

16. No ato da posse, o candidato aprovado deverá apresentar: atestado fornecido pela Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC), ou documento equivalente, comprovando estar matriculado e freqüentando um dos dois últimos anos do curso de Direito; termo de assunção das funções de estagiário, devidamente assinado, e em que conste declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupa cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Estará imediatamente excluído do certame o candidato que: não comparecer à prova escrita, ou se apresentar após o horário fixado para seu início; não apresentar os documentos exigidos neste edital; for surpreendido utilizando material de consulta não permitido; for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer meio eletrônico de comunicação.

18. A classificação será válida por dois anos, a contar da homologação da lista de aprovados.

19. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, percebendo bolsa fixada por Resolução do Procurador Geral do Estado, hoje equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) e um auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil trabalhado – Resoluções PGE nº 47/2011 e 48/2011.

20. Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do art. 12, III, do Decreto Estadual nº 24.710/86.

21. O estagiário poderá ser dispensado pela Administração, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

22. O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

23. Informações e publicações referentes ao concurso poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Seccional de Bragança Paulista - Procuradoria Regional de Campinas.

(nome), portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado _____, telefone nº _____, e-mail _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ ano da Faculdade de Direito _____, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estágio junto a essa Procuradoria Regional – Seccional de Bragança Paulista.

O candidato compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O candidato declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

Termos em que,
P. Deferimento.
(local), ____ de ____ de 2012.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Bragança Paulista.

(nome), portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado _____, telefone nº _____, e-mail _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ ano da Faculdade de Direito _____, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estagiários junto a essa Procuradoria Regional – Seccional de Bragança Paulista.

O candidato declara, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92, que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

O candidato compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O candidato declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

Termos em que,
P. Deferimento.
(local), ____ de ____ de 2012.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 1º-10-2012

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Localidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: GERAL – CREDENCIAMENTOS/CADASTRAMENTOS/SENHAS

Processo: GDOC n.º 19025-632534/2012

Examinado.

Homologo a decisão da Comissão designada para Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em – ou para – ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, que, de conformidade com os critérios estabelecidos no Comunicado publicado no DOE de 26/06/2012, Seção I, página 45, concluiu pelo credenciamento dos seguintes profissionais, a saber:

- ENI SATURNINA FERREIRA – CRC ISP183183/0-8;
- ROSÂNGELA LEILA DE SOUZA – CRC ISP262102/0-0;
- SANDRA APARECIDA BEZERRA – CRC ISP277579/0-4;
- ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DIAS – CRC 1SP219323/0-5;
- PEDRO EDUARDO BERTON – CRC 1SP174395/0-0;
- DALVA DIVINO LOPES – CRE 20.803-SP; e
- CÁTIA ROBERTA PIVETA DESTRI – CRC SP-259792/0-9.

Eventual recurso deverá ser apresentado à comissão de credenciamento no prazo de 05 dias a contar da publicação desta decisão.